

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/013581/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 265/2022, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos para Terapia Hormonal de Transgênero Masculino e Feminino, no valor total de R\$ 382.563,00 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais), em favor das empresas: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) (10.586.940/0001-68), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98), licitante vencedor para o Item 03, no valor de R\$ 85.635,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (23.864.942/0001-13), licitante vencedor para o Item 05, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Restando DESERTOS os Itens 02 e 04. Autorização da homologação (doc. SEI 47691430)

Id: 2460831

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/012736/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 323/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE VOZ, em favor das empresas: BENTEL COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP (04.079.402/0001-84), para os itens 01 e 03, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); NEW GROW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA (20.373.398/0001-19), para os Itens 02 e 04, no valor total de R\$ 189.970,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta reais); valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03 e 04 é de R\$ 243.970,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e setenta reais). Autorização da homologação (doc. SEI 47695666).

Id: 2460546

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001685/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 155/22, cujo objeto é a Aquisição de Insumos (Teste Cromogênico), no valor total de R\$ 343.070,00 (trezentos e quarenta e três mil e setenta reais), em favor da empresa: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (76.619.113/0001-31), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 343.070,00 (trezentos e quarenta e três mil e setenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 47689648).

Id: 2460605

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
DE 01/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001448/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 116/2022, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS, em favor das empresas: ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (72.120.744/0001-50), para os itens 01 e 06; no valor total de R\$ 239.719,73 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e dezesseis reais e setenta e três reais); HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (66.437.831/0001-33), para o item 02; no valor total R\$ 31.598,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e oito reais); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), para o item 03; no valor total de R\$ 109.725,00 (cento e nove mil setecentos e vinte e cinco reais); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), para os itens 04, 09, 10, 13, 14, 18, 19 e 20; no valor total de R\$ 4.126.284,62 (quatro milhões cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA (18.088.289/0001-08), para os itens 07, 08 e 17; no valor total de R\$ 44.575,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), para o item 05; no valor total de R\$ 402.158,46 (quatrocentos e dois mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos); HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (00.304.559/0001-05), para o item 11; no valor total de R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais); ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.085.822/0001-12), para o item 12; no valor total de R\$ 55.985,16 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), para o item 15, no valor total de R\$ 50.350,96 (cinquenta mil trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, no valor de R\$ 5.069.613,13 (cinco milhões sessenta e nove mil seiscentos e treze reais e treze centavos). Restando FRACASSADO o item 16. Autorização da homologação (doc. SEI 47765624).

Id: 2460723

Secretaria de Estado de Educação
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/CECERJ Nº 1649
DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DEFINE PARÂMETROS PARA A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO DA REDE CEJA - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-030029/015588/2022,

CONSIDERANDO:

- o compromisso do Poder Público com a proteção dos direitos dos administrados e o melhor cumprimento dos fins do Estado, conforme o disposto na Lei Estadual nº 5.427/2009, especialmente em seu art. 2º, II e XII;

- o direito de acesso em repartições públicas, a informações para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal expresso no art. 5º, XXXIV da Constituição Federal, e no art. 12, II da Constituição Estadual;

- o disposto na Deliberação CEE nº 357 de 26 de julho de 2016, em especial o seu artigo 1º;

- o disposto na Deliberação CEE nº 363 de 30 de maio de 2017 em especial o § 3º do artigo seu art. 1º;

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, em especial o seu artigos 15, 20, 21 e 22;

- o disposto na Deliberação CEE nº 395 de 14 de dezembro de 2021, em especial o seu artigo 1º,

RESOLVEM:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução Conjunta regulamenta os procedimentos técnico-operacionais e administrativos a serem adotados na emissão de Certificados de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio dos alunos integrantes das Unidades Escolares da Rede CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Os Certificados de conclusão a serem emitidos pelas unidades escolares da Rede CEJA, serão gerados eletronicamente pelo SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 3º - Os documentos gerados pelo SEI - Sistema Eletrônico de Informações serão considerados originais para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO II
DOS REGISTROS ESCOLARES

Art. 4º - O sistema oficial de registro escolar e arquivamento digital do acervo escolar da Fundação CECIERJ, é o SCA - Sistema de Controle Acadêmico.

Art. 5º - As unidades escolares da rede CEJA, terão o prazo de 90 (noventa dias) a contar da publicação desta Resolução Conjunta, para digitalizar todo o arquivo ativo e 12 meses para o arquivo inativo que se encontram na forma física na unidade escolar.

Art. 6º - O arquivo digitalizado deverá ser composto, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- II. CPF;
- III. Carteira de Identidade ou outro documento com foto;
- IV. Histórico Escolar emitido pela última Unidade Escolar em que estudou e/ou documento comprobatório de Certificação por Exame Supletivo, quando couber;
- V. ATA de Classificação ou reclassificação, quando couber;
- VI. Histórico Escolar emitido pela Rede CEJA;
- VII. Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro indicando a conclusão de curso na Rede CEJA, quando couber;
- VIII. Certificado emitido pela Rede CEJA, quando couber.

Art. 7º - Alunos matriculados antes de 2013 na unidade escolar, além dos documentos descritos no artigo anterior, deverão ter suas fichas e relatórios de acompanhamento das avaliações que se encontram nas pastas físicas, digitalizadas.

Art. 8º - Os Professores Inspectores Escolares terão acesso a qualquer tempo ao SCA, para verificação da documentação dos alunos, após registrar-se no sistema, com login e senha próprios, que é pessoal e intransferível.

CAPÍTULO III
DO FLUXO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Art. 9º - O procedimento para certificação dos alunos concluintes iniciará com o envio de Ofício, gerado no SEI pela unidade escolar da Rede CEJA, ao Órgão Regional de Inspeção Escolar com a solicitação de verificação da listagem de alunos concluintes.

Parágrafo Único - No Ofício deverá conter além da identificação completa da unidade escolar da Rede CEJA e da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica, a listagem nominal dos alunos com número de matrícula e data de conclusão de curso, separada por Etapa de Ensino.

Art. 10 - O Órgão Regional de Inspeção Escolar, emitirá Ordem de Serviço designando dois Professores Inspectores Escolares, para realizarem a verificação das pastas dos alunos concluintes constantes da listagem nominal, através do SCA.

Parágrafo Único - Após a conferência no SCA, os Professores Inspectores Escolares designados, emitirão através do SEI, Programa de Trabalho de Acompanhamento e Avaliação - Publicação de Listagem de Concluintes (PT) indicando os alunos liberados para publicação de edital de conclusão.

Art. 11 - A unidade escolar da Rede CEJA, deverá confeccionar no SEI, o edital de alunos concluintes, liberados no PT e restituir o processo para o Órgão Regional de Inspeção Escolar proceder com a assinatura eletrônica e envio do edital para publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

Parágrafo Único - O edital deverá ser assinado eletronicamente pela Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da Unidade Escolar da Rede CEJA antes da restituição ao Órgão Regional de Inspeção Escolar.

Art. 12 - Após publicação em DOERJ, o Órgão Regional de Inspeção Escolar, restituirá o processo à Unidade Escolar da Rede CEJA para confeccionar os Certificados de Conclusão.

Art. 13 - A unidade escolar da Rede CEJA, confeccionará os Certificados dos alunos diretamente no SEI e disponibilizará em bloco de assinatura para o Órgão Regional de Inspeção Escolar proceder com a autenticação dos Certificados.

§ 1º - Os Certificados devem obedecer aos modelos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação;

§ 2º - Os Certificados assinados eletronicamente pelo Diretor e Secretário Escolar da Unidade Escolar da Rede CEJA e ainda por Professor Inspetor Escolar do Órgão Regional de Inspeção Escolar e contará com QR CODE - Quick Response Code para fins de verificação de sua autenticidade;

§ 3º - Os Certificados serão gerados no formato PDF - *Portable Document Format* e serão encaminhados aos alunos através do e-mail informado no ato da matrícula ou poderão ser impressos e retirados presencialmente pelo interessado, nas Unidades Escolares da Rede CEJA, mediante solicitação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Todos os documentos produzidos no SEI deverão ser assinados eletronicamente pelos agentes responsáveis por cada etapa do processo de Certificação.

Art. 15 - Novos Cursos, a serem implantados, seguirão os procedimentos desta Resolução Conjunta. Caso haja implantação de Educação Profissional de Nível Médio, deverá ser emitido Diploma para os concluintes e o Histórico Escolar.

Art. 16 - Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Órgão Central de Inspeção Escolar e/ou para a Coordenação da Rede CEJA, conforme o caso, para serem definidos.

Art. 17 - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

PATRICIA REIS
Secretária de Estado de Educação

JOÃO DE MELO CARRILHO
Presidente da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2460628

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 23/02/2023

PROMOVE por formação o servidor **CATIA NUNES PEREIRA**, ID Funcional 37109049/01, matrícula 845221-1, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/001855/2022.

PROMOVE por formação o servidor **GILVANIA ALVES RIBEIRO PINHEIRO**, ID Funcional 41797230/01, matrícula 891340-2, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004096/2022.

PROMOVE por formação o servidor **ROGERIO BENTO DE FARIAS**, ID Funcional 50072790/02, matrícula 3032041-0, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/004364/2022.

PROMOVE por formação o servidor **MONIQUE GARCIA DA SILVA**, ID Funcional 42051533/01, matrícula 917512-6, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004121/2022.

PROMOVE por formação o servidor **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, ID Funcional 44180730/02, matrícula 3051640-5, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/004346/2022.

PROMOVE por formação o servidor **ELMA DE MORAES SANTOS LIMA**, ID Funcional 43910491/01, matrícula 966649-6, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006208/2022.

PROMOVE por formação o servidor **KETRINE NUNES PINHEIRO**, ID Funcional 50096370/01, matrícula 3034687-8, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/002953/2022.

PROMOVE por formação o servidor **ELMA DE MORAES SANTOS LIMA**, ID Funcional 43910491/02, matrícula 965459-1, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006210/2022.

PROMOVE por formação o servidor **ERICA VARGAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ID Funcional 50069063/01, matrícula 3030504-9, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/002629/2022.

PROMOVE por formação o servidor **ROSILENE SOARES DE SOUSA**, ID Funcional 44208286/01, matrícula 973932-7, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006772/2022.

PROMOVE por formação o servidor **CARLOS ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA**, ID Funcional 51047063/01, matrícula 3122124-5, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/002432/2022.

Id: 2459924

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 23/02/2023

PROMOVE por formação o servidor **SIMONE PEREIRA PINTO**, Id. Funcional 42579244/03, matrícula 962877-7, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/003092/2022.

PROMOVE por formação o servidor **TATIANE DE AQUINO FREITAS**, ID Funcional 43891438/01, matrícula 961767-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/003825/2022.

PROMOVE por formação o servidor **FABIO LUIS PEREIRA BORGES DA CUNHA**, Id. Funcional 42557860/01, matrícula 925246-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006337/2022.

PROMOVE por formação o servidor **SERGIO ALBERTO GONCALVES MONTEIRO**, Id. Funcional 43263755/01, matrícula 938243-3, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/006988/2022.

PROMOVE por formação o servidor **DEBORA FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA**, Id. Funcional 35224169/01, matrícula 5006494-8, Professor Docente I, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI- E-03/10701130/2007.

PROMOVE por formação o servidor **CARINA CARVALHO DA ROCHA**, Id. Funcional 43265030/02, matrícula 954100-4, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/003397/2022.

PROMOVE por formação o servidor **DANIELA ALONSO BOTELHO**, Id. Funcional 43854230/02, matrícula 974924-3, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/004468/2022.

PROMOVE por formação o servidor **JOSE CARLOS VIEIRA DA FRAGA**, Id. Funcional 43911943/01, matrícula 966722-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/003092/2022.

PROMOVE por formação o servidor **VIVIANE FERREIRA GOMES**, Id. Funcional 41919963/02, matrícula 912192-2, Professor Docente I, 18